



CÂMARA MUNICIPAL
DE SANTA ROSA DE VITERBO/SP

RELATÓRIO

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SANTA ROSA DE VITERBO/SP



ALBERTO LERCO COELHO

Presidente da Câmara Municipal

**COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS,
ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE**



EQUIPE DE ELABORAÇÃO

Unidade Interna de acompanhamento da execução
orçamentária e Políticas Públicas

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

Sumário

1.	INTRODUÇÃO	1
2.	LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2
2.1.	Plano Plurianual (PPA).....	2
2.2.	Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO	2
2.3.	Lei Orçamentária Anual – LOA	3
3.	RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	3
4.	RECEITAS TRIBUTÁRIAS	6
5.	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	7
6.	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	9
6.1.	Despesas Orçamentárias por Categoria Econômica	9
6.2.	Despesas Orçamentárias por Grupo de Natureza da Despesa (GND)	10
6.3.	Despesas Orçamentárias por Função e Subfunção	11
7.	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12
8.	RESTOS A PAGAR	13
9.	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	13
10.	OPERAÇÕES DE CRÉDITO, INCLUSIVE POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA (ARO).....	14
11.	RESULTADO PRIMÁRIO	14
12.	APLICAÇÃO NA SAÚDE	15
13.	APLICAÇÃO NO ENSINO	15
14.	APLICAÇÃO NO FUNDEB	16
	CONCLUSÃO	18



ESTADO DE SÃO PAULO

1. INTRODUÇÃO

O presente relatório de execução orçamentária do Município de Santa Rosa de Viterbo/SP foi elaborado visando atender o disposto no art. 70 e art. 166, §1º, inciso II, da Constituição Federal, coadunando com as atividades de controle externo exercidas pelo Poder Legislativo, e tem por finalidade dar transparência à sociedade quanto à utilização dos recursos públicos geridos pelo Município.

Ademais, tem por objetivo o acompanhamento dos resultados orçamentários, financeiros e patrimoniais do Município de Santa Rosa de Viterbo/SP, compreendendo, na forma demonstrada a seguir, por intermédio de resumos e quadros analíticos, aqui colacionados.

Os dados inseridos no presente relatório foram extraídos das seguintes fontes:

- a) dos dados divulgados diretamente pela Prefeitura Municipal;
- b) da Audiência Pública sobre as metas fiscais, referente ao 2º quadrimestre de 2023, realizada na Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo, em 09/10/2023;
- c) dos relatórios de instrução divulgados no sítio oficial do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP);
- c) do Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (SICONFI) da Secretaria do Tesouro Nacional (STN).



ESTADO DE SÃO PAULO

2. LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Plano Plurianual (PPA)

O Plano Plurianual – PPA é uma ferramenta de planejamento público de médio prazo, previsto no artigo 165 da Constituição Federal, tem por objetivo estabelecer, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública, para as despesas de capital e outras delas decorrentes, bem como as relativas aos programas de duração continuada.

De iniciativa do Poder Executivo, o Projeto do Plano Plurianual (PPA), deve ser enviado à Câmara Municipal até o dia 31 (trinta e um) de agosto do primeiro ano de mandato e vigorará nos 4 (quatro) exercícios seguintes.

Essa passagem do PPA de um governo para outro visa promover a continuidade administrativa, de forma que os novos gestores possam avaliar e também utilizar partes do plano que está sendo encerrado.

A Lei vigente que dispõe sobre o PPA para o quadriênio 2022-2025 é a [LEI Nº 4.856/21, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.](#)

2.2. Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO

A Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO estabelece as metas e prioridades da Administração Pública, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orienta a elaboração da Lei Orçamentária Anual - LOA e dispõe sobre as alterações na legislação tributária. Com a Lei de Responsabilidade Fiscal, a LDO recebeu novas atribuições e tornou-se um instrumento fundamental no processo de planejamento fiscal.

A LDO inclui um extenso conjunto de determinações sobre finanças públicas, abrangendo as metas fiscais e limites de gastos para o exercício, as prioridades de gastos e os critérios a serem observados na elaboração e na execução do orçamento.

O Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias (LDO) deve ser enviado pelo Poder Executivo à Câmara Municipal até 30 (trinta) de setembro de cada ano.



ESTADO DE SÃO PAULO

A Lei vigente que dispõe sobre a LDO para o exercício de 2023 é a [LEI Nº 5.049/22, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.](#)

2.3. Lei Orçamentária Anual – LOA

A Lei Orçamentária Anual – LOA é um instrumento de planejamento elaborado pelo Poder Executivo, pelo qual o poder público prevê a arrecadação de receitas e fixa a realização de despesas para o período de um ano.

A finalidade da LOA é a concretização dos objetivos e metas estabelecidos no PPA, ou seja, o cumprimento ano a ano das etapas do PPA, em consonância com o que foi estabelecido na LDO. Portanto, orientada pelas diretrizes, objetivos e metas do PPA, compreende as ações a serem executadas, seguindo as metas e prioridades estabelecidas na LDO.

O Projeto da Lei Orçamentária Anual (LOA) deve ser enviado à Câmara Municipal até o dia 30 (trinta) de outubro de cada ano, com devolução para sanção até o encerramento da sessão legislativa.

A Lei vigente que dispõe sobre a LOA para o exercício de 2023 é a [LEI Nº 5.073/22 - DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.](#)

Ressalta-se que o Município de Santa Rosa de Viterbo estimou a Receita e fixou a despesa para o exercício de 2023 em **R\$ 114.200.000,00 (Cento e quatorze milhões e duzentos mil reais).**

3. RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS

Da estimativa da Receita Orçamentária (R\$ 114.200.000,00), foram arrecadados até o final do presente quadrimestre (31/08/23), o montante de R\$ 81.121.251,36, o equivalente a 62,82%, sendo: R\$ 79.925.983,59 de receitas correntes e R\$ 1.195.267,77 de receitas de capital. Ademais, em atenção à legislação vigente, houve uma dedução na ordem de R\$ 9.375.817 (FUNDEB), totalizando o montante líquido de R\$ 71.745.433,50.

Segue o quadro abaixo com as respectivas origens dos recursos:

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br

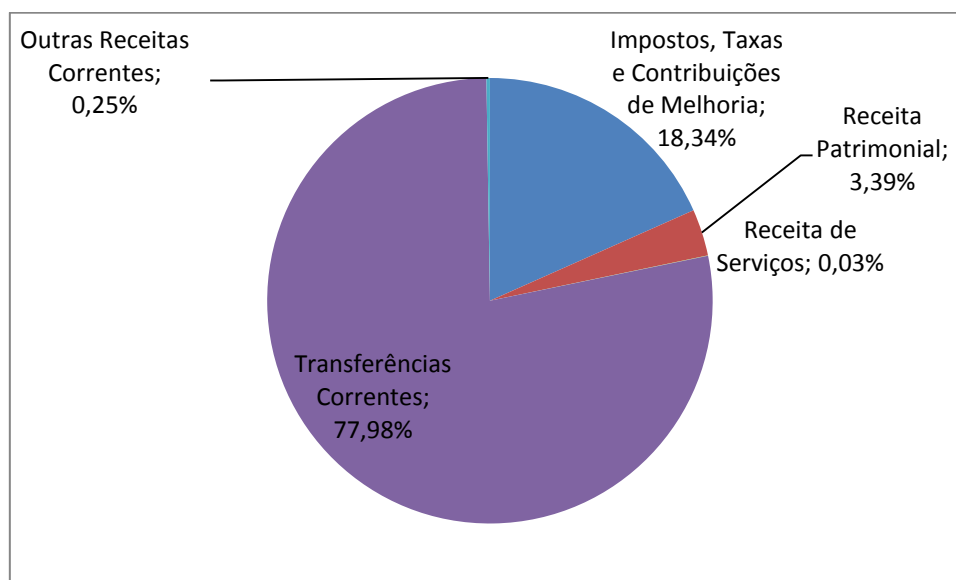


ESTADO DE SÃO PAULO

RECEITAS CORRENTES	R\$ 79.925.983,59
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R\$ 14.662.222,67
Receita Patrimonial	R\$ 2.709.107,31
Receita de Serviços	R\$ 24.281,76
Transferências Correntes	R\$ 62.329.802,41
Outras Receitas Correntes	R\$ 200.569,44
RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 1.195.267,77
Alienação de Bens	R\$ 274.700,00
Transferências de Capital	R\$ 920.567,77
TOTAL BRUTO DA RECEITA	R\$ 81.121.251,36
DEDUÇÕES DA RECEITA (FUNDEB)	R\$ 9.375.817,86
TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA	R\$ 71.745.433,50

Segue demonstrativo das Receitas Correntes e de Capital arrecadadas no período:

RECEITAS CORRENTES





ESTADO DE SÃO PAULO

RECEITAS DE CAPITAL



Para melhor elucidação, confira o Balanço Orçamentário, inserido como **ANEXO I**, deste Relatório.

Quanto à previsão acumulada da Receita, ou seja, a projeção que se esperava arrecadar até o final do presente quadrimestre, temos o seguinte cenário:

Previsão acumulada	R\$ 76.122.029,91
Realização acumulada	R\$ 71.745.433,50
Varição	R\$ -4.376.596,41 (-5,7494%)

Nesse sentido, convém consignar o alerta exarado pelo TCE-SP¹:

Da análise do comportamento das receitas, constatamos uma situação desfavorável, uma vez que ficou aquém da meta de arrecadação, demonstrando, portanto, uma tendência ao descumprimento das Metas Fiscais, cabendo ao Ente o seu acompanhamento para eventuais adequações, razão pela qual, deve ser alertado nos termos do artigo 59, §1º, inciso V da Lei Complementar nº 101/00, para observância do disposto no art.9º da Lei supra citada.

¹ Relatório de Instrução. Órgão: Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo. Período: Agosto/2023. Disponível em <https://transparencia.tce.sp.gov.br/municipio/santa-rosa-de-viterbo>.



ESTADO DE SÃO PAULO

4. RECEITAS TRIBUTÁRIAS

As receitas tributárias são os ingressos provenientes da arrecadação de impostos, taxas e contribuições de melhoria (art. 5º, do Código Tributário Nacional-CTN). Trata-se da receita própria do município, são elas:

- Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU);
- imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN);
- imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis (ITBI) ;
- Taxas;
- Contribuições de Melhoria;
- Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retidos na Fonte (IRRF).

Até o final do presente quadrimestre, foi arrecadado neste Município, o montante de R\$ 14.121.805,42 (66,6% do total previsto) a título de receitas tributárias, ressaltando que a previsão de arrecadação dessas receitas, conforme previstas na LOA, remonta a R\$ 21.203.000,00 para o exercício de 2023.

Confira mais detalhes no quadro de Tributos Arrecadados, inserido como **ANEXO II**, deste Relatório.

Abaixo, segue demonstrada a arrecadação das receitas tributárias até o encerramento do quadrimestre:

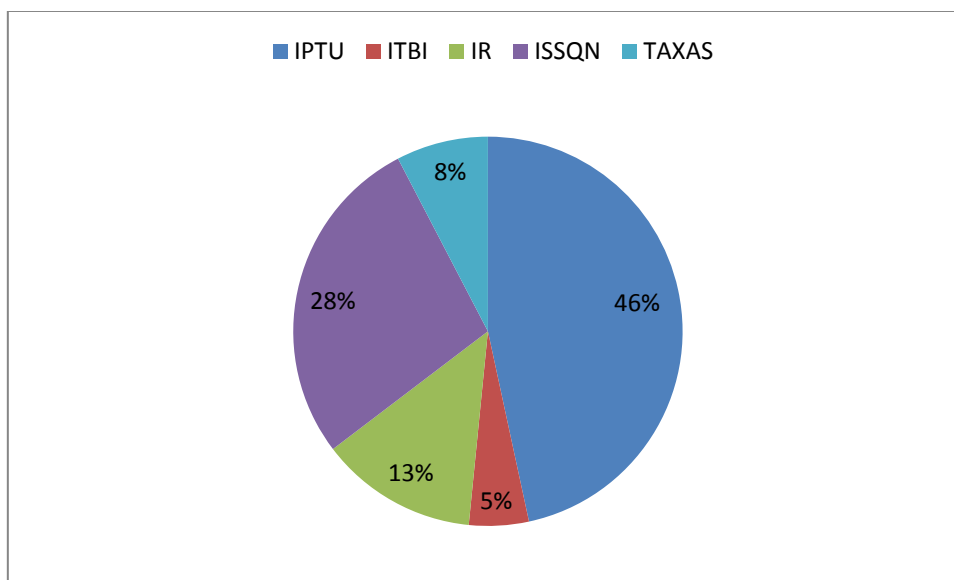
IPTU	R\$ 6.582.475,65
ITBI	R\$ 700.497,99
IR	R\$1.847.640,70
ISSQN	R\$ 3.911.967,58
TAXAS	R\$ 1.079.223,50
TOTAL	R\$ 14.121.805,42

Confira o gráfico abaixo das Receitas Tributárias arrecadadas no período:



ESTADO DE SÃO PAULO

RECEITAS TRIBUTÁRIAS



5. RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

A Receita Corrente Líquida (RCL) é a base de cálculo de todos os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), sobre a qual são calculados os percentuais de gastos previstos na referida lei.

A RCL será apurada somando-se as receitas arrecadadas no mês em referência e nos 11 (onze) meses anteriores, excluídas as duplicidades (art. 2º, IV, § 3º, da LRF).

De acordo com o Manual do TCE-SP, a Receita Corrente Líquida (RCL) é produto do seguinte cálculo²:

² Manual da Lei de Responsabilidade Fiscal - Exercício 2022, disponível em: <https://www.tce.sp.gov.br/publicacoes/lei-responsabilidade-fiscal-0>

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

Receita Total Corrente da Administração Direta
Receita Corrente Própria de Autarquias, Fundações e Estatais Dependentes
(-) Receita de anulação de Restos a Pagar
(-) 20% dos impostos vinculados ao Fundeb (1)
(-) Transferências constitucionais a Municípios (2)
(-) Contribuição do servidor para o RPPS
(-) Rendimentos de aplicação financeira do RPPS (3)
(-) Compensação Financeira junto aos Regimes de Previdência
(-) Transferências obrigatórias da União – Emendas Impositivas (art. 166, § 16, da CF) (4)
(=) Receita Corrente Líquida

(1) Alteração da metodologia a partir do exercício de 2018.

(2) Aplicável à União e ao Estado¹⁵.

(3) e (4) MDF – STN, edição 2022.

No encerramento do quadrimestre, o valor total da RCL do Município foi apurado em R\$ 103.814.616,62, confira mais detalhes no **ANEXO III**.

Abaixo segue a evolução da RCL nos últimos 12 (doze) meses³:

Mês	Valor da RCL Acumulada em R\$
Setembro de 2022	97.964.826,58
Outubro de 2022	99.600.915,68
Novembro de 2022	99.936.270,91
Dezembro de 2022	101.945.424,24
Janeiro de 2023	103.537.203,75
Fevereiro de 2023	104.297.225,04
Março de 2023	103.317.819,82
Abril de 2023	104.653.363,58
Maio de 2023	105.219.737,10
Junho de 2023	103.818.982,81
Julho de 2023	103.575.924,20
Agosto de 2023	103.814.616,62

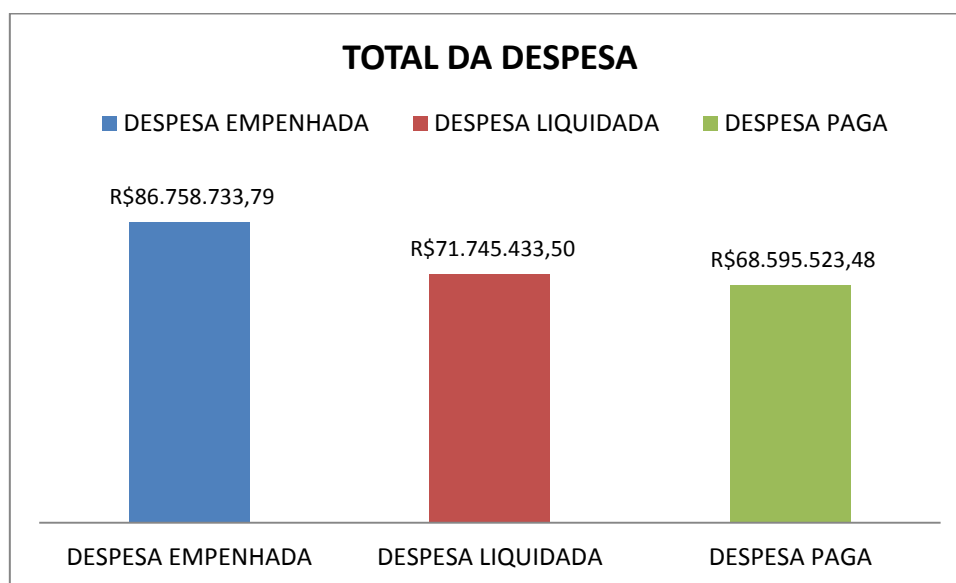
³ RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – COMUNICAÇÃO. Publicado em 26/09/2023. Edição 293 – Diário Oficial do Município, disponível em: <https://plenussistemas.dioenet.com.br/uploads/view/19403>



ESTADO DE SÃO PAULO

6. DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

Quanto à movimentação orçamentária da despesa, verificou-se o seguinte comportamento, até o encerramento do presente quadrimestre:



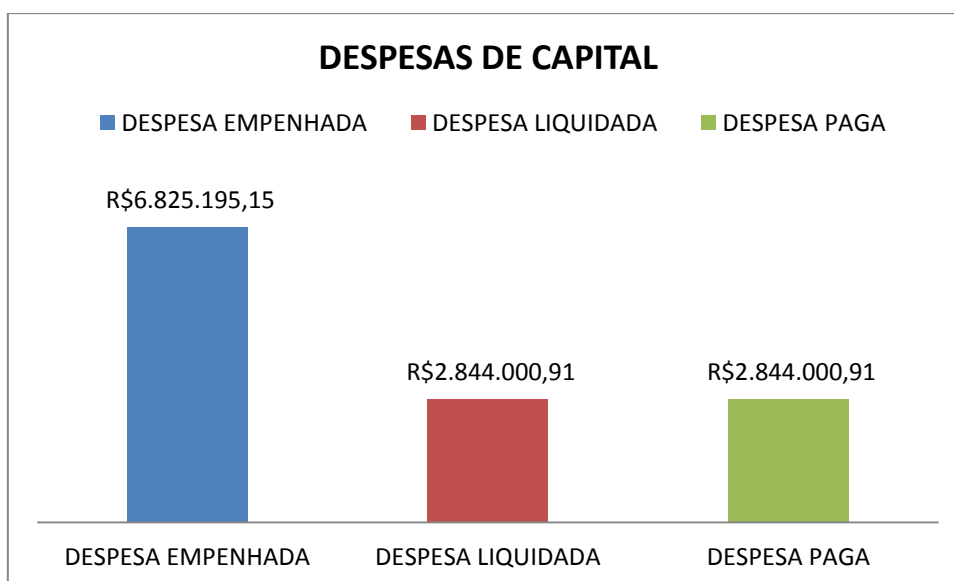
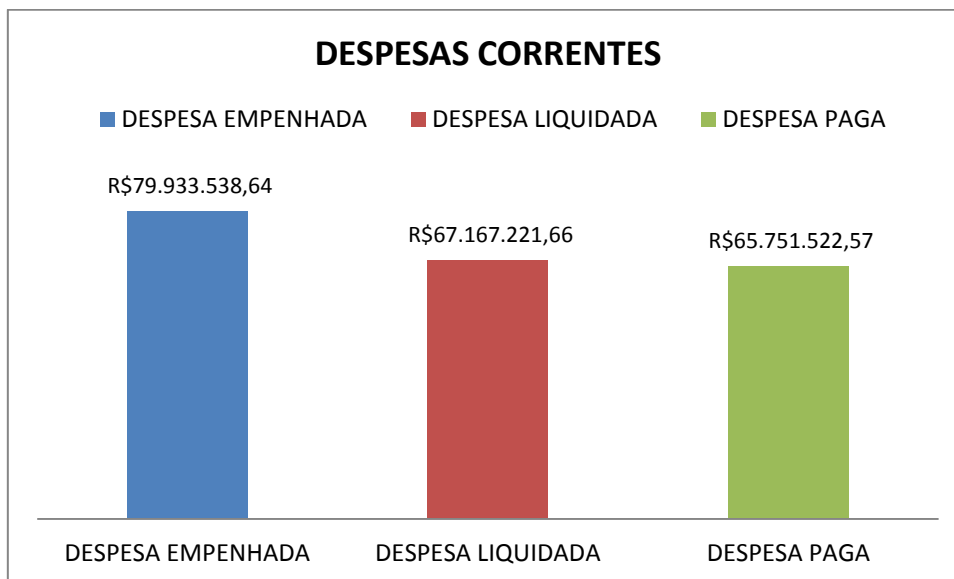
Para melhor elucidação, confira o Balanço Orçamentário, inserido como **ANEXO I**, deste Relatório.

6.1. Despesas Orçamentárias por Categoria Econômica

As despesas por categoria econômica (correntes e capital), assim se apresentaram até o encerramento do presente quadrimestre:



ESTADO DE SÃO PAULO



6.2. Despesas Orçamentárias por Grupo de Natureza da Despesa (GND)

As despesas por Grupo de Natureza da Despesa (GND) assim se apresentaram até o encerramento do presente quadrimestre:

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail: diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA	DESPESA PAGA
DESPESAS CORRENTES	R\$ 79.933.538,64	R\$ 67.167.221,66	R\$ 65.751.522,57
PESSOAL E ENC. SOCIAIS	R\$ 35.507.301,19	R\$ 35.505.739,22	R\$ 34.565.867,83
JUROS E ENC. DA DÍVIDA	R\$ 68.568,75	R\$ 68.568,75	R\$ 68.568,75
OUTRAS DESP. CORRENTES	R\$ 44.357.668,70	R\$ 31.592.913,69	R\$ 31.117.085,99
DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 6.825.195,15	R\$ 2.844.000,91	R\$ 2.844.000,91
INVESTIMENTOS	R\$ 4.855.632,38	R\$ 912.685,22	R\$ 912.685,22
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	R\$ 1.969.562,77	R\$ 1.931.315,69	R\$ 1.931.315,69

6.3. Despesas Orçamentárias por Função e Subfunção

Em suma, as despesas por função de governo, bem como o comparativo com o mesmo período do exercício anterior (2022), assim se apresentaram:

Em milhares de R\$				
Especificação	Empenhado		Variação % do valor empenhado no 2ºQ/ 2023, em relação ao 2º Q/2022	Variação % do valor liquidado em 2022, em relação a 2021
	2º Quadrimestre de 2022	2º Quadrimestre de 2023		
Administração	9.257	11.441	23,59	19,86
Assistência Social	2.261	3.210	41,97	35,16
Cultura	412	1.118	171,36	72,17
Desporto e Lazer	1.049	1.133	8,01	69,12
Educação	20.053	26.585	32,57	32,71
Encargos Especiais	1.750	2.190	25,14	23,63
Gestão Ambiental	1.134	551	-51,41	136,00
Legislativa	1.416	1.517	7,13	6,91
Outras	0	205	0	0
Saúde	20.617	24.227	17,51	15,07
Transporte	2.561	2.034	-20,58	418,72
Urbanismo	8.025	12.548	56,36	33,24
Total	68.535	86.759	26,59	27,38

Para melhor elucidação, confira o demonstrativo das despesas por função e subfunção de governo, inserido como **ANEXO IV**, deste Relatório.



ESTADO DE SÃO PAULO

7. DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

No âmbito municipal, a LRF impõe como limite global para gastos com pessoal 60% da Receita Corrente Líquida, sobredito limite é desmembrado em dois sublimites, a saber: 54% para o Poder Executivo e 6% para o Poder Legislativo, conforme segue:

Art. 19. Para os fins do disposto no caput do art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados:

(...)

III - Municípios: 60% (sessenta por cento).

Art. 20. A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais:

(...)

III - na esfera municipal:

a) 6% (seis por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver;

b) 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.

Ademais, a LRF determina em seu art. 59, §1º, inciso II, que os Tribunais de Contas alertarão os Poderes ou órgãos quando constatarem que o montante da despesa total com pessoal ultrapassou 90% (noventa por cento) do limite total (limite de alerta), bem como, as seguintes restrições deverão ser observadas pelo Poder ou órgão que exceder 95% do limite total (limite prudencial), conforme art. 22 da LRF:

Art. 22. A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 será realizada ao final de cada quadrimestre.

Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso:

I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;

II - criação de cargo, emprego ou função;

III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

A verificação do cumprimento dos limites de despesa com pessoal será realizada ao final de cada quadrimestre, devendo ser elaborado o Relatório de Gestão Fiscal (RGF), o qual deverá ser publicado até trinta dias após o encerramento do período a que corresponder (art. 55, §2º, da LRF).

As despesas de Pessoal do Poder Executivo e Legislativo, ao final do 2º Quadrimestre de 2023, seguem abaixo demonstradas:

PODER/ÓRGÃO	MONTANTE DA DESPESA	% SOBRE A RCL (RCL: R\$ 102.104.812,15)
Prefeitura Municipal	R\$ 52.404.479,58	51,32%*
Câmara Municipal	R\$ 1.857.469,48	1,82%

*A Prefeitura Municipal, no encerramento do 2º quadrimestre, excedeu o limite prudencial de 95% da RCL, devendo ser observadas as restrições contidas no parágrafo único do art. 22 da LRF.

Para melhor elucidação, seguem os respectivos Relatórios de Gestão Fiscal (RGF), na íntegra (**ANEXO V**).

8. RESTOS A PAGAR

As movimentações dos restos a pagar até o encerramento do período assim se apresentaram:

Órgão	Exercício anterior		Movimentação no Exercício		Saldo até o período	
	Processados	Não Processados	Pagamentos	Cancelamentos	Processados	Não Processados
Prefeitura	2.257.713,16	8.647.924,23	7.765.347,06	542.548,69	187.947,41	2.409.794,23
Fundação	459,60	0,00	0,00	0,00	459,60	0,00

9. DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

De acordo com o disposto no artigo 3º, inciso II, da Resolução nº 40 do Senado Federal, a dívida consolidada líquida (DCL) dos municípios não poderá ultrapassar 120% da receita corrente líquida.

Nota-se, portanto, que no 2º quadrimestre de 2023, o Município de Santa Rosa de Viterbo/SP, apresentou percentual negativo da DCL, demonstrando cumprimento da referida Resolução.

Abaixo, segue o montante da DCL e seu respectivo percentual:



ESTADO DE SÃO PAULO

RCL	DCL	% DÍVIDA
R\$ 102.104.812,15	R\$ -8.003.105,98	-7,8381%

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO, INCLUSIVE POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA (ARO)

Da análise dos dados do Município, verifica-se que não houve contratação de qualquer tipo de operação de crédito.

11. RESULTADO PRIMÁRIO

Considerando as receitas e despesas realizadas até o encerramento do presente quadrimestre, o resultado primário remonta em **R\$ 2.247.865,68**.

No entanto, na comparação entre o resultado primário previsto na LOA atualizada (considerando os créditos adicionais abertos no período) e o previsto na LDO, mostra-se inferior, conforme demonstrado abaixo.

RESULTADO PRIMÁRIO PREVISTO NA LOA	R\$ -12.768.251,78
RESULTADO PRIMÁRIO DO ANEXO DE METAS DA LDO	R\$ -7.552.196,70
DIFERENÇA	R\$ -5.216.055,08 (40,85%)

Nesse sentido, convém consignar o alerta exarado pelo TCE-SP⁴:

Diante das alterações orçamentárias, verifica-se que o Resultado Primário Previsto na LOA atualizada é inferior ao consignado no Anexo de Metas da LDO, demonstrando, portanto, incompatibilidade com a meta estabelecida, devendo o órgão ser alertado, nos termos do artigo 59, §1º, inciso V, cabendo à auditoria acompanhar a realização dos ajustes nos períodos seguintes.

Para melhor elucidação, confira o demonstrativo do Resultado Primário **(ANEXO VI)**.

⁴ Relatório de Instrução. Órgão: Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo. Período: Agosto/2023. Disponível em <https://transparencia.tce.sp.gov.br/municipio/santa-rosa-de-viterbo>.



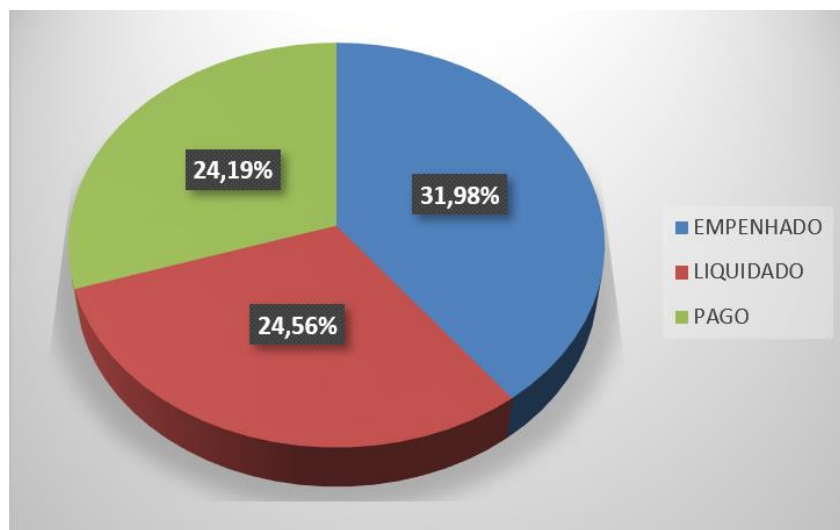
ESTADO DE SÃO PAULO

12. APLICAÇÃO NA SAÚDE

Por determinação constitucional e de acordo com o art. 7º da Lei Complementar 141/12, o município deverá aplicar, anualmente, no mínimo, 15% (quinze por cento) de sua receita de impostos próprios e transferidos, em ações e serviços da saúde.

Até o encerramento do presente quadrimestre, verifica-se que o município cumpriu referida determinação.

Abaixo, segue o percentual das despesas empenhadas, liquidadas e pagas, com ações e serviços da Saúde:



Para melhor elucidação, confira o Demonstrativo de Aplicação na Saúde (ANEXO VII).

13. APLICAÇÃO NO ENSINO

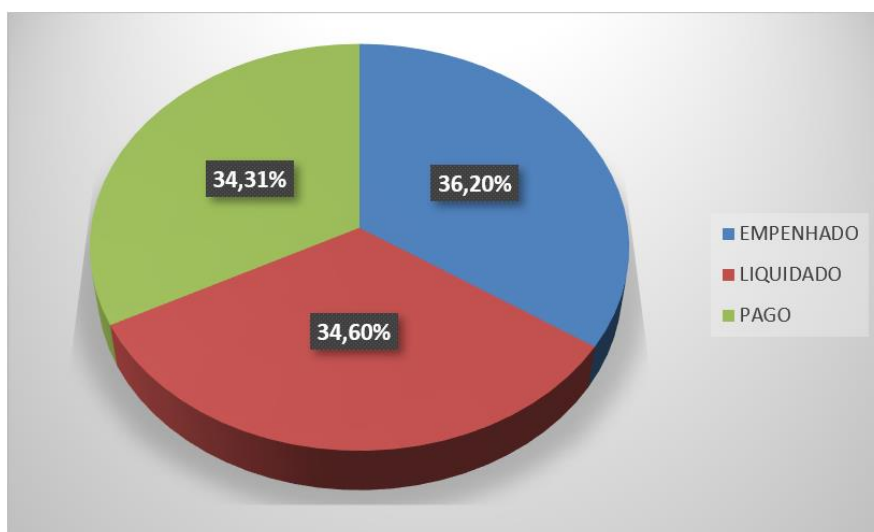
Por determinação constitucional (art. 212, da CF), o município deverá aplicar, anualmente, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita de impostos próprios e transferidos, na manutenção e desenvolvimento do ensino.



ESTADO DE SÃO PAULO

Até o encerramento do presente quadrimestre, verifica-se que o município cumpriu referida determinação.

Abaixo, segue o percentual das despesas empenhadas, liquidadas e pagas, na manutenção e desenvolvimento do ensino:



Para melhor elucidação, confira o Demonstrativo de Aplicação no Ensino (ANEXO VIII).

14. APLICAÇÃO NO FUNDEB

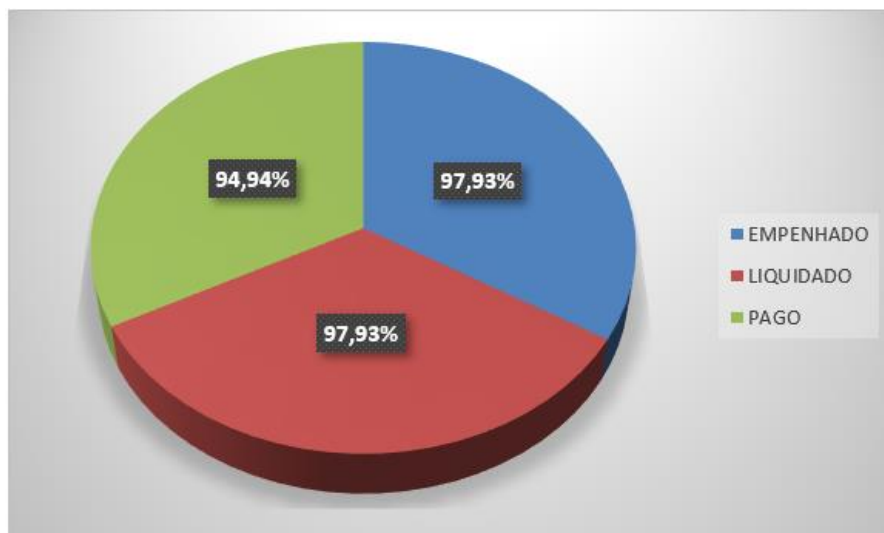
Por determinação constitucional deve o Município, todo ano, aplicar 70% do Fundeb no pagamento dos profissionais da educação básica em efetivo exercício (art. 212-A, XI, da CF).

Até o encerramento do presente quadrimestre verifica-se que o município cumpriu referida determinação. Ressalta-se que a arrecadação do FUNDEB até o período foi de **R\$ 9.152.885,32**, desse valor, o Município deve aplicar, no mínimo, **R\$ 6.407.019,72 (70%)** no pagamento dos profissionais da educação básica, em efetivo exercício.



ESTADO DE SÃO PAULO

Abaixo, segue o percentual das despesas empenhadas, liquidadas e pagas, aos referidos profissionais do magistério, com recursos do FUNDEB:



Para melhor elucidação, verificar o Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB (ANEXO IX).



ESTADO DE SÃO PAULO

CONCLUSÃO

O Poder Legislativo de Santa Rosa de Viterbo no exercício de suas atividades de fiscalização apresenta o presente relatório de execução orçamentária do município, referente ao 2º quadrimestre de 2023, demonstrando de forma objetiva os principais resultados orçamentários e financeiros.

Dessa forma, o intuito do presente relatório é estar em consonância com o artigo 70 da Constituição Federal, com a Lei de Acesso à Informação (LAI) – Lei 12.527/2011, bem como com a Lei de Responsabilidade Fiscal, prezando pela transparência dos atos na gestão dos recursos, no âmbito local, de forma detalhada, com a finalidade de oferecer informações úteis para controle, análise e planejamento, além de disponibilizar à sociedade em geral a gestão orçamentária e financeira do Município de Santa Rosa de Viterbo.

É o relatório.

Santa Rosa de Viterbo, 19 de outubro de 2023.

ANEXO I



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Setor de Contabilidade

Pref. Munic. de Sta Rosa de Viterbo

Balanco Orçamentário

(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2023 a Agosto/2023

Consolidado

RECEITAS				PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISTAS ATÉ O MÊS	REALIZADA ATÉ O MÊS	SALDO A REALIZAR	
RECEITAS CORRENTES				129.465.000,00	129.465.000,00	86.298.696,47	79.925.983,59	49.539.016,41	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA				21.203.000,00	21.203.000,00	14.135.332,48	14.662.222,67	6.540.777,33	
RECEITA PATRIMONIAL				1.388.000,00	1.388.000,00	925.492,92	2.709.107,31	-1.321.107,31	
RECEITA DE SERVIÇOS				930.000,00	930.000,00	619.999,68	24.281,76	905.718,24	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				105.443.000,00	105.443.000,00	70.295.332,24	62.329.802,41	43.113.197,59	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES				501.000,00	501.000,00	322.539,15	200.569,44	300.430,56	
RECEITAS DE CAPITAL				25.000,00	25.000,00	16.666,56	1.195.267,77	-1.170.267,77	
ALIENAÇÃO DE BENS				25.000,00	25.000,00	16.666,56	274.700,00	-249.700,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL				0,00	0,00	0,00	920.567,77	-920.567,77	
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA				15.290.000,00	15.290.000,00	10.193.333,12	9.375.817,86	5.914.182,14	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)				114.200.000,00	114.200.000,00	76.122.029,91	71.745.433,50	42.454.566,50	
OP. DE CRÉDITO - REFINANC. (II)				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL COM REFINANC. (III) = (I + II)				114.200.000,00	114.200.000,00	76.122.029,91	71.745.433,50	42.454.566,50	
DÉFICIT (IV)				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (V) = (III + IV)				114.200.000,00	114.200.000,00	76.122.029,91	71.745.433,50	42.454.566,50	
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	SUPLEMENT./ REDUÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA	DESPESA PAGA	SALDO A EMPENHAR	SALDO A LIQUIDAR	SALDO A PAGAR
DESPESAS CORRENTES	108.472.505,00	9.407.475,69	117.879.980,69	79.933.538,64	67.167.221,66	65.751.522,57	37.946.442,05	12.766.316,98	1.415.699,09
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	53.484.312,50	1.808.870,22	55.293.182,72	35.507.301,19	35.505.739,22	34.565.867,83	19.785.881,53	1.561,97	939.871,39
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	70.000,00	0,00	70.000,00	68.568,75	68.568,75	68.568,75	1.431,25	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	54.918.192,50	7.598.605,47	62.516.797,97	44.357.668,70	31.592.913,69	31.117.085,99	18.159.129,27	12.764.755,01	475.827,70
DESPESAS DE CAPITAL	3.901.650,00	6.535.176,09	10.436.826,09	6.825.195,15	2.844.000,91	2.844.000,91	3.611.630,94	3.981.194,24	0,00
INVESTIMENTOS	1.386.650,00	6.649.176,09	8.035.826,09	4.855.632,38	912.685,22	912.685,22	3.180.193,71	3.942.947,16	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.515.000,00	-114.000,00	2.401.000,00	1.969.562,77	1.931.315,69	1.931.315,69	431.437,23	38.247,08	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.825.845,00	-1.283.400,00	542.445,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	114.200.000,00	14.659.251,78	128.859.251,78	86.758.733,79	70.011.222,57	68.595.523,48	41.558.072,99	16.747.511,22	1.415.699,09
AMORT. DÍVIDA - REFINANC. (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB. COM REFINANC. (VIII)=(VI + VII)	114.200.000,00	14.659.251,78	128.859.251,78	86.758.733,79	70.011.222,57	68.595.523,48	41.558.072,99	16.747.511,22	1.415.699,09
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	1.734.210,93	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (X)=(VIII + IX)	114.200.000,00	14.659.251,78	128.859.251,78	86.758.733,79	71.745.433,50	68.595.523,48	41.558.072,99	16.747.511,22	1.415.699,09

Nota Explicativa:

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

ANEXO II



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPrensa Oficial

Setor de Contabilidade



ESTADO DE SÃO PAULO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO

Tributos Arrecadados

Artigo 2º, Inciso I da Instrução Normativa - TCU nº 28 de 28/05/1999

ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL SANTA ROSA DE VITERBO

Página: 1 / 1

Data: 21/09/2023

Exercício de 2023

Agosto

Código/Espécie	Recebido	
	No Mês	Até o Mês
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	516.965,24	5.185.427,81
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	2.640,16	12.592,93
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	116.413,33	1.047.170,96
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e	43.400,79	337.283,95
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00 Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre	148.189,58	700.497,99
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	225.580,84	1.734.642,98
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	15.784,30	112.997,72
1.1.1.4.51.1.1.00.00.01 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	287.133,96	2.366.025,56
1.1.1.4.51.1.1.00.00.02 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - SIMPLES	184.998,07	1.426.591,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	342,56	10.071,53
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	13.195,24	91.345,38
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e	2.642,29	17.934,11
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	5.399,45	50.580,50
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	25,03	203,89
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	108,86	3.170,07
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	12,15	848,12
1.1.2.1.50.0.1.00.00.01 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	1.395,13	3.837,77
1.1.2.1.50.0.2.00.00.01 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros	212,87	374,90
1.1.2.1.50.0.4.00.00.01 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	1,24
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	115.082,48	861.789,76
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros	519,12	2.770,37
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	13.723,28	123.446,89
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros	4.890,43	32.199,99
Total	1.698.655,16	14.121.805,42

ANEXO III



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Setor de Contabilidade

Pref. Munic. de Sta Rosa de Viterbo

Demonstrativo de apuração da Receita Corrente Líquida

(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)

Período: Setembro/2022 a Agosto/2023

Órgão: Consolidado

RECEITAS CORRENTES													
ESPECIFICAÇÃO	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	TOTAL
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB. MELHORIA	1.821.453,11	1.509.422,17	1.358.198,09	1.491.288,87	1.038.299,43	933.934,81	1.361.040,65	4.306.291,77	1.599.707,05	1.706.453,54	1.477.423,01	1.698.655,16	20.302.167,66
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	262.791,13	227.422,12	204.800,44	473.547,30	1.116,84	235.957,64	201.407,15	1.366.653,62	269.218,74	224.360,62	204.850,64	205.530,16	3.877.656,40
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.816,11	307,49	1.196,56	10.470,00	0,00	2.041,60	450,00	24.281,76
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.338.659,32	7.104.132,62	7.695.741,81	8.713.020,02	9.543.202,27	8.309.629,67	6.891.651,09	6.254.783,94	8.756.987,97	8.125.495,39	7.436.153,28	7.011.898,80	92.181.356,18
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	16.472,20	114.735,76	29.676,55	51.790,86	38.617,94	31.472,20	20.093,52	13.581,07	24.025,11	19.560,88	27.070,63	24.640,54	411.737,26
TOTAL RECEITAS CORRENTES (I)	8.439.375,76	8.955.712,67	9.288.416,89	10.729.647,05	10.621.236,48	9.520.810,43	8.474.499,90	11.942.506,96	10.660.408,87	10.075.870,43	9.147.539,16	8.941.174,66	116.797.199,26
DEDUÇÕES													
ESPECIFICAÇÃO	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	TOTAL
CONTRIBUIÇÃO AO R.P.P.S.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REC. COMPENSAÇÃO PREVIDENC.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GANHOS APLIC. FINANCEIRA RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB RETIDO	837.488,68	985.271,24	1.018.627,44	1.060.810,12	1.469.656,29	1.298.462,08	1.008.952,91	943.560,93	1.310.823,03	959.979,82	868.700,30	973.745,80	12.736.078,64
VENCIMENTO ACS E ACE (E.C. 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.644,00	31.248,00	31.248,00	0,00	92.004,00	31.680,00	31.680,00	246.504,00
TOTAL DEDUÇÕES (II)	837.488,68	985.271,24	1.018.627,44	1.060.810,12	1.469.656,29	1.327.106,08	1.040.200,91	974.808,93	1.310.823,03	1.051.983,82	900.380,30	1.005.425,80	12.982.582,64
TOTAIS													
ESPECIFICAÇÃO	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	TOTAL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	7.601.887,08	7.970.441,43	8.269.789,45	9.668.836,93	9.151.580,19	8.193.704,35	7.434.298,99	10.967.698,03	9.349.585,84	9.023.886,61	8.247.158,86	7.935.748,86	103.814.616,62
RCL AJUSTADA P/ CÁLCULO LIMITES DE ENDIVIDAMENTO EMENDAS INDIVIDUAIS (ART.166-A, § 1,CF) (IV)													
(-) EMENDAS INDIVIDUAIS (IV)	0,00	0,00	0,00	625,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	625,98
TOTAL (V)=(III-IV)	7.601.887,08	7.970.441,43	8.269.789,45	9.668.210,95	9.151.580,19	8.193.704,35	7.434.298,99	10.967.698,03	9.349.585,84	9.023.886,61	8.247.158,86	7.935.748,86	103.813.990,64
RCL AJUSTADA P/ CÁLCULO LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL EMENDAS BANCADA (ART.166, § 16,CF) (VI)													
(-) EMENDAS BANCADA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII)=(V-VI)	7.601.887,08	7.970.441,43	8.269.789,45	9.668.210,95	9.151.580,19	8.193.704,35	7.434.298,99	10.967.698,03	9.349.585,84	9.023.886,61	8.247.158,86	7.935.748,86	103.813.990,64

Nota Explicativa:

ANEXO IV



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Setor de Contabilidade

Pref. Munic. de Sta Rosa de Viterbo

Demonstrativo por Função e Subfunção

(Artigo 52, Incisos II, alínea "c", da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2023 a Agosto/2023

Consolidado

DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO A LIQUIDAR
1 - LEGISLATIVA	3.360.854,34	-950.400,00	2.410.454,34	1.516.685,07	893.769,27	1.456.498,47	60.186,60
31 - AÇÃO LEGISLATIVA	3.360.854,34	-950.400,00	2.410.454,34	1.516.685,07	893.769,27	1.456.498,47	60.186,60
4 - ADMINISTRAÇÃO	16.930.000,00	-231.000,00	16.699.000,00	11.441.465,45	5.257.534,55	9.921.564,72	1.519.900,73
62 - DEFESA INTERESSE PÚBLICO NO PROC. JUDIC.	910.000,00	75.000,00	985.000,00	554.386,03	430.613,97	456.139,35	98.246,68
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	12.390.000,00	-340.000,00	12.050.000,00	8.527.431,17	3.522.568,83	7.283.824,01	1.243.607,16
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.715.000,00	148.000,00	1.863.000,00	1.343.191,21	519.808,79	1.203.391,40	139.799,81
843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	485.000,00	-114.000,00	371.000,00	178.568,75	192.431,25	140.321,67	38.247,08
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.430.000,00	0,00	1.430.000,00	837.888,29	592.111,71	837.888,29	0,00
6 - SEGURANÇA PÚBLICA	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
181 - POLICIAMENTO	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.128.000,00	623.282,26	5.751.282,26	3.210.297,05	2.540.985,21	2.743.893,24	466.403,81
241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	15.000,00	0,00	15.000,00	2.145,60	12.854,40	1.395,60	750,00
242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	128.000,00	0,00	128.000,00	100.426,90	27.573,10	63.250,58	37.176,32
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	510.000,00	125.550,00	635.550,00	327.575,62	307.974,38	318.586,62	8.989,00
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	4.475.000,00	497.732,26	4.972.732,26	2.780.148,93	2.192.583,33	2.360.660,44	419.488,49
10 - SAÚDE	28.380.000,00	4.845.751,70	33.225.751,70	24.226.681,21	8.999.070,49	17.757.928,76	6.468.752,45
301 - ATENÇÃO BÁSICA	20.220.000,00	3.584.485,61	23.804.485,61	16.942.165,98	6.862.319,63	12.665.416,35	4.276.749,63
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	6.385.000,00	1.276.266,09	7.661.266,09	6.345.381,20	1.315.884,89	4.158.238,38	2.187.142,82
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	240.000,00	-5.000,00	235.000,00	119.118,69	115.881,31	119.118,69	0,00
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.535.000,00	-10.000,00	1.525.000,00	820.015,34	704.984,66	815.155,34	4.860,00
12 - EDUCAÇÃO	38.270.000,00	3.395.482,00	41.665.482,00	26.584.830,88	15.080.651,12	23.809.930,06	2.774.900,82
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	1.030.000,00	468.208,33	1.498.208,33	1.054.057,12	444.151,21	777.241,47	276.815,65
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	16.175.000,00	1.636.698,00	17.811.698,00	12.108.350,61	5.703.347,39	10.923.102,63	1.185.247,98
362 - ENSINO MÉDIO	425.000,00	67.128,00	492.128,00	261.810,64	230.317,36	243.010,05	18.800,59
363 - ENSINO PROFISSIONAL	485.000,00	-10.000,00	475.000,00	245.639,75	229.360,25	216.520,28	29.119,47
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	19.520.000,00	1.248.791,67	20.768.791,67	12.559.177,23	8.209.614,44	11.380.696,50	1.178.480,73
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	175.000,00	-15.344,00	159.656,00	90.795,53	68.860,47	83.859,13	6.936,40
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	460.000,00	0,00	460.000,00	265.000,00	195.000,00	185.500,00	79.500,00
13 - CULTURA	1.236.155,00	601.000,00	1.837.155,00	1.117.838,25	719.316,75	954.929,56	162.908,69
392 - DIFUSÃO CULTURAL	1.186.155,00	571.000,00	1.757.155,00	1.044.503,20	712.651,80	910.375,61	134.127,59
695 - TURISMO	50.000,00	30.000,00	80.000,00	73.335,05	6.664,95	44.553,95	28.781,10
15 - URBANISMO	13.500.000,00	2.536.600,00	16.036.600,00	12.547.969,70	3.488.630,30	9.233.938,43	3.314.031,27
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.910.000,00	1.741.600,00	5.651.600,00	4.201.696,74	1.449.903,26	3.313.664,07	888.032,67
452 - SERVIÇOS URBANOS	9.590.000,00	795.000,00	10.385.000,00	8.346.272,96	2.038.727,04	5.920.274,36	2.425.998,60
16 - HABITAÇÃO	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
482 - HABITAÇÃO URBANA	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00

Metabit Sistemas para Gestao Publica

Carlos Alberto Fiorini

Página: 1/2 - 21/09/2023 13:11 sdwx.xdscd



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Setor de Contabilidade

Pref. Munic. de Sta Rosa de Viterbo

Demonstrativo por Função e Subfunção

(Artigo 52, Incisos II, alínea "c", da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2023 a Agosto/2023

Consolidado

DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO A LIQUIDAR
18 - GESTÃO AMBIENTAL	1.095.000,00	1.057.106,82	2.152.106,82	550.757,94	1.601.348,88	451.480,31	99.277,63
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	50.000,00	-50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.045.000,00	-91.601,07	953.398,93	41.349,19	912.049,74	30.303,43	11.045,76
542 - CONTROLE AMBIENTAL	0,00	1.198.707,89	1.198.707,89	509.408,75	689.299,14	421.176,88	88.231,87
20 - AGRICULTURA	0,00	200.500,00	200.500,00	59.249,08	141.250,92	55.809,73	3.439,35
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	50.500,00	50.500,00	49.887,60	612,40	49.887,60	0,00
608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	0,00	150.000,00	150.000,00	9.361,48	140.638,52	5.922,13	3.439,35
22 - INDÚSTRIA	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
334 - FOMENTO AO TRABALHO	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	175.000,00	210.000,00	385.000,00	145.741,50	239.258,50	98.496,77	47.244,73
334 - FOMENTO AO TRABALHO	175.000,00	210.000,00	385.000,00	145.741,50	239.258,50	98.496,77	47.244,73
26 - TRANSPORTE	345.000,00	2.170.329,00	2.515.329,00	2.034.288,24	481.040,76	261.321,87	1.772.966,37
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	140.000,00	1.825.329,00	1.965.329,00	1.636.821,57	328.507,43	0,00	1.636.821,57
453 - TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	205.000,00	345.000,00	550.000,00	397.466,67	152.533,33	261.321,87	136.144,80
27 - DESPORTO E LAZER	1.440.000,00	533.600,00	1.973.600,00	1.133.418,32	840.181,68	1.075.919,55	57.498,77
391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍST. E ARQUEOL.	100.000,00	-70.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	690.000,00	543.600,00	1.233.600,00	570.136,35	663.463,65	529.890,26	40.246,09
813 - LAZER	650.000,00	60.000,00	710.000,00	563.281,97	146.718,03	546.029,29	17.252,68
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	3.415.000,00	0,00	3.415.000,00	2.189.511,10	1.225.488,90	2.189.511,10	0,00
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.300.000,00	0,00	1.300.000,00	329.948,33	970.051,67	329.948,33	0,00
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2.100.000,00	0,00	2.100.000,00	1.859.562,77	240.437,23	1.859.562,77	0,00
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	874.990,66	-333.000,00	541.990,66	0,00	541.990,66	0,00	0,00
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	874.990,66	-333.000,00	541.990,66	0,00	541.990,66	0,00	0,00
TOTAL	114.200.000,00	14.659.251,78	128.859.251,78	86.758.733,79	42.100.517,99	70.011.222,57	16.747.511,22

Nota Explicativa:

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

ANEXO V



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Setor de Contabilidade

Pref. Munic. de Sta Rosa de Viterbo

Relatório de Gestão Fiscal - Poder Executivo

(Artigo 54 e 55, da LC. 101/00)

Período: Setembro/2022 a Agosto/2023

Poder Executivo

QUADRO COMPARATIVO COM OS LIMITES DA LRF	Valores em R\$	%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	102.104.812,15	100,00
DESPESAS TOTAIS COM PESSOAL		
MONTANTE	52.404.479,58	51,32
LIMITE MÁXIMO (ART. 20 LRF)	55.136.598,56	54,00
LIMITE PRUDENCIAL 95% (PAR. ÚNICO ART. 22 LRF)	52.379.768,63	51,30
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DE ENDIVIDAMENTO	102.104.812,15	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
SALDO DEVEDOR	-8.003.105,98	-7,84
LIMITE LEGAL (ART.S 3º E 4º RES. 40 SENADO)	122.525.774,58	120,00
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00
CONCESSÕES DE GARANTIA		
MONTANTE	0,00	0,00
LIMITE LEGAL (ART. 9º RES. 43 SENADO)	22.463.058,67	22,00
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (EXCETO ARO)		
REALIZADAS NO PERÍODO	0,00	0,00
LIMITE LEGAL (INC. I DO ART. 7º RES. 43 SENADO)	16.336.769,94	16,00
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00
ANTECIPAÇÃO DE RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		
SALDO DEVEDOR	0,00	0,00
LIMITE LEGAL (ART. 10º RES. 43 SENADO)	7.147.336,85	7,00
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiute do Sistema Audeap do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO-SP
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
2º QUADRIMESTRE DE 2023 - REPUBLICAÇÃO

I - COMPARATIVOS:

Valores expressos em R\$

	Exercício Anterior		1º Quadrimestre		2º Quadrimestre		3º Quadrimestre	
Receita Corrente Líquida	101.598.070,18		102.337.140,37		102.104.812,15			
	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
Despesas Totais com Pessoal	1.766.947,83	1,74	1.816.629,10	1,78	1.857.469,48	1,82		
Limite Máximo (inc. I, II e III, art. 20 da LRF)	6.095.884,21	6,00	6.140.228,42	6,00	6.126.288,73	6,00		
Limite Prudencial (§ único art. 22 da LRF)	5.791.090,00	5,70	5.833.217,00	5,70	5.819.974,29	5,70		
Limite de Alerta (inc. II § 1º art. 59 da LRF)	5.486.295,79	5,40	5.526.205,58	5,40	5.513.659,86	5,40		
Excesso a Regularizar	-		-		-		-	

II - INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):

III - DEMOSTRATIVOS

Disponibilidades Financeiras 31/12	R\$
Caixa	0,00
Bancos - C/Movimento	0,00
Bancos - C/Vinculadas	0,00
Aplicações Financeiras	0,00
Subtotal	0,00
(-) Deduções:	
Valores compromissados até 31/12	0,00

Inscrição de Restos a Pagar	R\$
Processados	0,00
Não Processados	0,00
Total da Inscrição:	0,00

Santa Rosa de Viterbo, 11 de outubro de 2023.

ALBERTO LERCO COELHO
Presidente da Câmara Municipal

ROSIMEIRE A. VIEIRA HYANO
Responsável pelo Controle Interno

TULIO GRACIOLI DA SILVA
Diretor Financeiro

ANEXO VI



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Setor de Contabilidade

Pref. Munic. de Sta Rosa de Viterbo

Resultado Primário

(Artigo 53, Incisos III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2023 a Agosto/2023

Órgão: Consolidado

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	128.885.000,00	128.885.000,00	78.439.753,90
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	21.203.000,00	21.203.000,00	14.662.222,67
RECEITA PATRIMONIAL LÍQUIDA	808.000,00	808.000,00	1.222.877,62
RECEITA PATRIMONIAL	1.388.000,00	1.388.000,00	2.709.107,31
(-) APLICAÇÕES FINANCEIRAS	580.000,00	580.000,00	1.486.229,69
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	105.443.000,00	105.443.000,00	62.329.802,41
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	1.431.000,00	1.431.000,00	224.851,20
DIVERSAS RECEITAS CORRENTES	1.431.000,00	1.431.000,00	224.851,20
RECEITAS DE CAPITAL (II)	25.000,00	25.000,00	1.195.267,77
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	25.000,00	25.000,00	274.700,00
OUTRAS ALIENAÇÕES DE BENS	25.000,00	25.000,00	274.700,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	920.567,77
CONVÊNIOS	0,00	0,00	920.567,77
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VII)=(II-III-IV-V-VI)	25.000,00	25.000,00	1.195.267,77
DEDUÇÕES DA RECEITA (VIII)	15.290.000,00	15.290.000,00	9.375.817,86
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (IX)=(I+VII-VIII)	113.620.000,00	113.620.000,00	70.259.203,81

DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ANUAL INICIAL	DOTAÇÃO ANUAL ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O MÊS
DESPESAS CORRENTES (X)	108.472.505,00	117.879.980,69	67.167.221,66
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	53.484.312,50	55.293.182,72	35.505.739,22
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (XI)	70.000,00	70.000,00	68.568,75
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	54.918.192,50	62.516.797,97	31.592.913,69
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X-XI)	108.402.505,00	117.809.980,69	67.098.652,91
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	3.901.650,00	10.436.826,09	2.844.000,91
INVESTIMENTOS	1.386.650,00	8.035.826,09	912.685,22
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (XVI)	2.515.000,00	2.401.000,00	1.931.315,69
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVII)=(XIII-XIV-XV-XVI)	1.386.650,00	8.035.826,09	912.685,22
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	1.825.845,00	542.445,00	0,00
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XIX)=(XII+XVII+XVIII)	111.615.000,00	126.388.251,78	68.011.338,13
RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XIX)	2.005.000,00	-12.768.251,78	2.247.865,68

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-7.552.196,70

Nota Explicativa:

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

ANEXO VII



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Setor de Contabilidade

Pref. Munic. de Sta Rosa de Viterbo

Demonstrativo de Aplicação na Saúde

Artigo 198, § 2º da CF de 1988; LC nº 141/2012

Período: Janeiro/2023 a Agosto/2023

RECEITA DE IMPOSTOS			APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL		
Previsão Atualizada para o Exercício		Arrecadação até o Período	Para o Exercício (Prev. Atualizada)		Até o Período (Arrecadação)
PRÓPRIOS	19.975.000,00	13.042.581,92	TOTAL (15%)		14.658.750,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	40.700.000,00	23.076.078,46			8.789.583,29
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	37.050.000,00	22.478.561,58			
SUB TOTAL	97.725.000,00	58.597.221,96			

APURAÇÃO DA APLICAÇÃO								
	Dotacao Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (ate o Período)		Despesa Liquidada (ate o Período)		Despesa Paga (ate o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DESP. TOTAL C/ RECURSOS PRÓPRIOS	25.753.484,95	26,35	18.737.554,39	31,98	14.393.979,15	24,56	14.172.389,90	24,19
DESPESA LÍQUIDA DA SAÚDE			18.737.554,39	31,98	14.393.979,15	24,56	14.172.389,90	24,19

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

ANEXO VIII



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPrensa Oficial

Setor de Contabilidade

Pref. Munic. de Sta Rosa de Viterbo

Demonstrativo de Aplicação no Ensino

(Artigo 212, da Constituição Federal de 1998; Artigo 256, da Constituição Estadual)

Período: Janeiro/2023 a Agosto/2023

RECEITA DE IMPOSTOS			APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL	
Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadação até o Período		Para o Exercício (Prev. Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)
PRÓPRIOS	19.975.000,00	13.042.581,92	TOTAL (25%)	24.756.250,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	42.000.000,00	23.076.078,46		
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	37.050.000,00	22.478.561,58		
TOTAL	99.025.000,00	58.597.221,96		
RETENÇÕES AO FUNDEB	15.290.000,00	8.833.881,16		
RECEITA LÍQUIDA	83.735.000,00	49.763.340,80		

DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO

DESPESAS TOTAIS									
	Dotacao Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (ate o Período)		Despesa Liquidada (ate o Período)		Despesa Paga (ate o Período)		
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	
TOTAL	33.265.991,67	33,59	21.213.614,94	36,20	20.277.296,53	34,60	20.102.172,74	34,31	
EDUCAÇÃO INFANTIL	10.702.791,67	10,81	6.944.132,94	11,85	6.309.534,19	10,77	6.215.887,16	10,61	
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	7.273.200,00	7,34	5.435.600,84	9,28	5.133.881,18	8,76	5.052.404,42	8,62	
RETENÇÕES AO FUNDEB	15.290.000,00	15,44	8.833.881,16	15,08	8.833.881,16	15,08	8.833.881,16	15,08	

DEDUÇÕES

TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	143.842,19	0,25
FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO	0,00	0,00	0,00	0,00	143.842,19	0,25

DESPESAS LÍQUIDAS

TOTAL	21.213.614,94	36,20	20.277.296,53	34,60	19.958.330,55	34,06
EDUCAÇÃO INFANTIL	6.944.132,94	11,85	6.309.534,19	10,77	6.215.887,16	10,61
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	5.435.600,84	9,28	5.133.881,18	8,76	5.052.404,42	8,62
RETENÇÕES AO FUNDEB	8.833.881,16	15,08	8.833.881,16	15,08	8.690.038,97	14,83

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

ANEXO IX



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Setor de Contabilidade

Pref. Munic. de Sta Rosa de Viterbo									
Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB									
(Artigos 25 e 26 Lei Federal n 14.113/2020)									
Período: Janeiro/2023 a Agosto/2023									
RECEITAS DO FUNDEB					RETENÇÕES AO FUNDEB				
			Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadação até o Período				Prev. Atualizada Para Exercício	Retido Ate o Período
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS			16.000.000,00	9.073.227,61	RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS			7.590.000,00	8.833.881,16
RECEITAS DE APLIC. FINANCEIRAS			50.000,00	79.657,71					
TOTAL			16.050.000,00	9.152.885,32					
APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS					APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO				
			Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadação até o Período	Transferências Recebidas			Retenções	
TOTAL DA RECEITA			16.050.000,00	9.152.885,32	TOTAL DA RECEITA			9.073.227,61	8.833.881,16
MAGISTÉRIO (70%)			11.235.000,00	6.407.019,72					
					Diferença (Recebido-Retido): (Ganho)			239.346,45	
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB									
DESPESAS TOTAIS									
Dotacao Atualizada (para o Exercicio)			Despesa Empenhada (ate o Período)		Despesa Liquidada (ate o Período)		Despesa Paga (ate o Período)		
		Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
TOTAL		21.224.154,00	45,30	8.963.617,67	97,93	8.963.617,67	97,93	8.690.038,97	94,94
MAGISTÉRIO		16.014.000,00	34,18	8.963.617,67	97,93	8.963.617,67	97,93	8.690.038,97	94,94
OUTRAS		5.210.154,00	11,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES									
TOTAL				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MAGISTÉRIO				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS LÍQUIDAS									
TOTAL				8.963.617,67	97,93	8.963.617,67	97,93	8.690.038,97	94,94
MAGISTÉRIO				8.963.617,67	97,93	8.963.617,67	97,93	8.690.038,97	94,94
OUTRAS				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Setor de Contabilidade

Pref. Munic. de Sta Rosa de Viterbo

Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB

(Artigos 25 e 26 Lei Federal n 14.113/2020)

Período: Janeiro/2023 a Agosto/2023

Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Despesas de Capital - art. 27 Lei 14.113/2020

Total da Complementação da União VAAT arrecadado
Percentual mínimo de aplicação - Despesa de Capital

0,00

15%

Despesa Empenhada
(ate o Período)

Despesa Liquidada
(ate o Período)

Despesa Paga
(ate o Período)

Valor

%

Valor

%

Valor

%

Complementação da União VAAT - Despesas de Capital

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Educação Infantil - art. 28 Lei 14.113/2020

Percentual mínimo de aplicação - Educação Infantil

50%

Despesa Empenhada
(ate o Período)

Despesa Liquidada
(ate o Período)

Despesa Paga
(ate o Período)

Valor

%

Valor

%

Valor

%

Complementação da União VAAT

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audep do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.